



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **CIÊNCIAS MÉDICAS**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção do primeiro e segundo semestre de 2024**, cujas inscrições vão de **02 de maio a 29 de maio de 2024** e de **12 de agosto a 13 de setembro de 2024**.

Serão oferecidas **40 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME TAVEIROS GONCALVES
Data: 17/04/2024 15:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS - TURMA 2024
MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, nos períodos de 02 de maio a 29 de maio de 2024 e de 12 de agosto a 13 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas Curso de Mestrado, para turmas com início no primeiro e segundo semestre de 2024.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 12 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **5 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **5 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **2 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de: não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

II - DA REALIZAÇÃO:

III. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Item VII), adotar os seguintes procedimentos:

a) As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio a 29 de maio de 2024 e de 12 de agosto a 13 de setembro de 2024, conforme calendário (Item VII). O candidato deverá gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ, <http://www.cepuerj.uerj.br> (através do link “inscrições on-line”), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do CEPUERJ.

b) Após efetuar o pagamento da taxa on-line, o candidato deverá preencher o formulário on-line disponibilizado na página www.pgcm.uerj.br e enviar por e-mail (pgcm.selecao2024@gmail.com), o comprovante de depósito e os documentos listados no item III.2 deste edital.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.

d) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2. Documentos Exigidos:

a) cópia frente e verso do diploma de Graduação;

a.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa;

b) cópia do histórico escolar completo da Graduação;

c) cópia do CPF;

d) cópia da carteira de identidade;

e) carta do orientador e co-orientador, se for o caso, credenciados pelo programa, sendo, ao menos, um docente permanente do programa, enfatizando o potencial do candidato, e concordando orientá-lo no projeto apresentado, caso este seja selecionado;

f) cópias de certificados e de comprovantes de filiação profissional, necessários para assegurar a habilitação e qualificação do candidato, de acordo com as normas do Programa e outras determinações legais, quando cabível;

g) cópia do comprovante do título de residência médica, quando cabível;

h) cópia do certificado de reservista, quando cabível;

i) declaração do candidato detalhando seus vínculos empregatícios (poderá ser exigida declaração do empregador, comprometendo-se a liberar o candidato para o Programa de Pós-graduação, a

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

partir da seleção para a FASE II do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas).

j) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas deverá ser entregue no momento da inscrição.

l) Comprovante de proficiência em língua inglesa, no caso de liberação da prova de língua inglesa (item IV.1.b.2)

m) curriculum *Lattes* atualizado (em 2024) do candidato, do orientador e co-orientador (em extensão rtf, doc ou pdf, e disponibilizado no banco de dados Lattes do CNPq);

n) projeto de dissertação;

o) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);

p) Foto 3x4

3.3- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

3.3.a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

3.3.b) As línguas francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês) não necessitam de tradução alguma.

3.3.c) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4- Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.4.a) As línguas francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês) não necessitam de tradução alguma.

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no site www.pgcm.uerj.br e através do e-mail cadastrado, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, podendo fazer recurso no prazo estipulado no cronograma e, caso não faça, estando eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

FASE I:

- a) Projeto de dissertação, onde serão observadas a estrutura, a aprovação ética e outras exigências legais aplicáveis;
 - a.1) avaliação do projeto de dissertação considerando o *curriculum vitae* atualizado do candidato e o do orientador, e a carta do orientador do projeto, enfatizando o potencial do candidato. A avaliação do projeto de dissertação será feita pela comissão de seleção e por consultores ad-hoc quando julgado necessário;
 - a.2) Defesa do projeto de pesquisa feita pelo candidato perante a Comissão de Seleção do Programa, após convocação divulgada em lista na Secretaria da Pós-graduação em Ciências Médicas.
 - a.3) A defesa poderá ocorrer de forma presencial ou por meio remoto, conforme a determinação da Coordenação do Programa de Ciências Médicas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

b) Apresentar proficiência em Língua Inglesa

b.1) Exame de proficiência em Língua Inglesa, compreensão de texto. A prova terá a duração máxima de até 02 (duas) horas;

b.2) Poderá ser solicitado a liberação do exame de proficiência, caso o candidato apresente os seguintes documentos comprobatórios:

- IELTS (International English Language Testing System) - Conceito 6

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) - 70 pontos

- CAE (Certificate in Advanced English) - Conceito B

- Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo prévio para Programas de Pós-graduação Stricto Sensu reconhecidos pelo MEC.

b.3) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

c) Recursos quanto à Fase I, devem ser feitos através de carta assinada por candidato(a) e orientador(a), conforme período estabelecido no item calendário.

FASE II:

Estágio probatório

a) os candidatos aprovados na Fase I terão direito ao ingresso no estágio probatório do Programa. Este terá duração máxima improrrogáveis de 12 (doze) meses a contar da data de ingresso no referido estágio.

Durante este período, o candidato deverá inscrever-se no estágio probatório e:

b) entregar o documento de aprovação do projeto pelo comitê de ética em pesquisa, em seres humanos ou animais, incluindo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em humanos. Em casos não aplicáveis, anexar justificativa.

c) apresentar seminário de acompanhamento de projeto de dissertação, que será avaliado por banca constituída por 03 (três) doutores, sendo um docente do PGCM, um docente UERJ e um externo à UERJ.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

FASE I:

- a) será considerado aprovado na defesa de projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) em caso de empate, a classificação dos candidatos será dada prioridade ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual no 8469, de 15 de julho de 2019 e, em seguida, com base na idade, da maior para a menor.
- c) O candidato que for aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira, através da obtenção de nota mínima 7,0 (sete) ou que apresentar um certificado de proficiência;
- c.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo;

FASE II:

- a) Será considerado aprovado na Fase II:
 - a.1) O candidato que receber o resultado: “recomendado para matrícula”;
 - a.1.1) o candidato que receber o resultado “continuação em estágio probatório com prazo para atendimento de exigências e novo seminário” deverá fazê-lo dentro dos 12 (doze) meses do período de duração do estágio probatório;
 - a.1.2) o candidato que receber o resultado “não recomendado” será eliminado do processo seletivo.
- b) O candidato que receber o resultado “não recomendado” nesta fase, terá o prazo de dois dias para apresentar um recurso, que será analisado pela mesma banca de avaliação.

VI - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados na FASE II do processo seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidos pelo Programa;
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais do diploma de graduação, histórico de graduação completo, CPF e carteira de identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O/A aluno/a ingressante deverá ter colado grau impreterivelmente até a véspera da matrícula. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa;

d) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Ciências Médicas;

f) Não haverá segunda chamada para as provas;

g) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas;

h) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em ciências médicas serão realizadas na Secretaria do mesmo ou por via eletrônica

VII - CALENDÁRIO:

Atividades 1º semestre	Datas
Período de Inscrição	02/05 a 29/05/2024
Confirmação de Inscrição	07/06/2024
Período de recursos	08/06/2024 a 11/06/2024
Resultado de recursos	14/06/2024
Exame de língua inglesa	18/06/2024
Convocação para defesa do projeto de pesquisa	18/06/2024
Defesa do projeto de pesquisa	01/07 a 12/07/2024
Resultado da Fase I	19/07/2024
Período de recurso da Fase I	22/07/2024 a 23/07/2024
Resultado de recurso da Fase I	26/07/2024
Início das atividades do estágio probatório (Fase II)	31/07/2024
Divulgação do resultado da análise socioeconômica da documentação comprobatória (Cotistas)	20/08/2024
Solicitação de recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (cotistas):	21 e 22/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos da análise socioeconômica da documentação comprobatória (cotistas)	28/08/2024
Análise de opção de cotas	05/09/2024
Solicitação de recurso da análise de opção de cotas	06 a 09/09/2024
Resultado do recurso da análise de opção de cotas	16/09/2024
Resultado da Fase II	Até 31/07/2025
Matrícula	Até 31/07/2025
Atividades 2º semestre	Datas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Período de Inscrição	12/08 a 13/09/2024
Confirmação de Inscrição	20/09/2024
Período de recursos	23 e 24/09/2024
Resultado de recursos	25/09/2024
Exame de língua inglesa	01/10/2024
Convocação para defesa do projeto de pesquisa	01/10/2024
Defesa do projeto de pesquisa	21/10 a 01/11/2024
Resultado da Fase I	02/12/2024
Período de recurso da Fase I	03 a 04/12/2024
Resultado de recurso da Fase I	12/12/2024
Início das atividades do estágio probatório (Fase II)	13/12/2024
Divulgação do resultado da análise socioeconômica da documentação comprobatória (Cotistas)	15/01/2025
Solicitação de recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (cotistas):	16 e 17/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos da análise socioeconômica da documentação comprobatória (cotistas)	03/02/2025
Análise de opção de cotas	27/02/2025
Solicitação de recurso da análise de opção de cotas	28/02/2025 a 03/03/2025
Resultado do recurso da análise de opção de cotas	10/03/2025
Resultado da Fase II	Até 12/12/2025
Matrícula	Até 12/12/2025

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver recursos, nos prazos previstos no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.
- c) A Comissão de Seleção reserva-se direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site do PGCM.
- d) As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) A defesa do projeto de pesquisa só terá validade para curso iniciado em 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- g) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas.
- i) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- j) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

E-MAIL: PGCM.SELECAO2024@GMAIL.COM

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Auto declaração perante à Comissão Permanente de Validação da Auto declaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail pgcm.selecao2024@gmail.com, informando no Assunto: A/C da Comissão de Avaliação Socioeconômica;

b.2) O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail pgcm.selecao2024@gmail.com, informando no Assunto: A/C Comissão de Avaliação de Opção de Cotas.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.
6. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação em pgcm.selecao2024@gmail.com
7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
- 8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**
- 9. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**
- 10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**
- 11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO (FORMULÁRIO PRÓPRIO)